

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA – 2022

ATA n. 001/2022

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- Mafra/SC, na forma online, através do aplicativo *google meet*. Presentes as seguintes entidades: Gabinete Municipal; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania; Polícia Militar; SENAC; APAE; APP Beija Flor; Associação de Caridade São Vicente de Paulo; OAB-subseção Mafra. Justificada a ausência, via *whatsapp*, dos conselheiros representantes da UnC e da Secretaria Municipal de Administração. Convidados presentes: Sra. Luzia Kraievski e Sr. Edson Marcos Mendes, conselheiros tutelares. A Presidente do CMDCA, Sra. Bruna Rafaeli, deu as boas-vindas aos conselheiros e convidados, agradecendo a presença de todos na primeira reunião ordinária do CMDCA do ano de 2022. A seguir, deu início aos trabalhos, fazendo a leitura e colocando em aprovação a Ata n. 013/2021/CMDCA – de reunião ordinária datada de 08 /12/2021, a qual foi aprovada em sua íntegra por todos os conselheiros presentes. Continuando, em cumprimento da pauta estabelecida, foi feita a leitura das correspondências recebidas, a saber: Ofício n. 2340/PGM/2021, em resposta ao Ofício n. 080/2021/CMDCA solicitando parecer jurídico referente assunção de vaga pelos suplentes do Conselho Tutelar de Mafra/SC quando se recusam a assumir a suplência decorrente de férias ou atestados médicos. Esclarece-se que são poucos os suplentes com a habilitação necessária para tomar posse enquanto Conselheiro Tutelar e sendo necessária a realização de novo processo de escolha para suplentes, torna-se desgastante e oneroso aos cofres municipais tal ação. Em resposta, a Procuradoria Geral do Município entende que “os conselheiros tutelares suplentes que informam não poder assumir as vagas quando convocados não podem assumir os cargos em outro momento, devendo-se seguir a lista de colocação, normalmente.” (sic) A Sra. Bruna (presidente) relata que buscou auxílio e parecer junto ao GT CMDCA da FECAM. Após deliberação da plenária a esse parecer e a preocupação frente aos poucos suplentes habilitados para assumirem posteriormente a férias e atestados médicos dos conselheiros tutelares, definiu-se que os conselheiros de direitos: Sra. Bruna Rafaeli; Sr. Marcio Magnabosco e Sra. Ana Elisa Paes Decomain estarão agendando horário com o Ministério Público, na pessoa do Promotor Dr. Alcício Hirt, para relatar a situação que se apresenta e buscar alternativas e parecer para tal situação. Faz-se necessário, com prioridade, adequação das leis do CMDCA e do Conselho Tutelar. Ofício n. 360/CT/2021, informando escalas de plantão do Conselho Tutelar referente mês de dezembro/2021. Ofício n. 524/2021/Gestão de Pessoas, informando da impossibilidade de contratação do Sr. Edson Marcos Mendes para a vaga de conselheiro tutelar suplente na data solicitada e informando que o mesmo iniciará as atividades na data de 17/12/2021. Ofício n. 0027/2022/01PJ/MAF, encaminhando cópia integral e solicitando divulgação do Edital de Chamamento Público n.003/2021 “para seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em Termo de Fomento que tenha por objeto a execução de projetos voltados para a Educação, Convivência Familiar e Comunitária, Trabalho Infantil e Crianças e Adolescentes com Deficiência no Estado de Santa Catarina”, lançado pelo Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude. O objetivo deste Edital é a seleção de projetos, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada, para serem financiados com recursos do FIA Estadual, gerido pelo CEDCA/SC. Ofício n. 006/2022/OAB- subseção de Mafra/SC, informando a nominata dos novos representantes da entidade junto aos conselhos municipais de Mafra/SC. Ofício n. 013/2022/OAB- subseção de Mafra/SC, indicando os novos representantes da entidade junto ao CMDCA, a saber: Titular - Dra. Amanda Neimann e Suplente: Dra. Ana Elisa Paes Decomain. Ofício n. 003/2022/Associação de Caridade São Vicente de Paulo, solicitando a renovação de registro da instituição junto ao CMDCA e encaminhando a documentação

necessária para tal. A documentação foi analisada previamente pela Sra. Maike (secretária do CMDCA), estando dentro do preconizado, sendo então aprovada pela plenária a renovação de registro da Associação de Caridade São Vicente de Paulo, sob n. 011. Ofício n. 058/PGM/2022, requisitando informações atualizadas a respeito do sistema da Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no âmbito municipal. Em continuidade, foi realizada a leitura das correspondências expedidas, a saber: Ofício n. 080/2021/CMDCA, à Procuradoria Geral do Município, solicitando parecer jurídico sobre a situação dos suplentes do Conselho Tutelar. Ofício n. 081/2021/CMDCA, à Subdiretora de Gestão de Pessoas, requerendo a convocação do Sr. Edson Marcos Mendes (conselheiro tutelar suplente) para assumir vaga (por atestado médico) da conselheira tutelar titular Ana Lúcia Miranda Leitão. Ofício n. 082/2021/CMDCA, ao Procurador de Legislação e Atos Administrativos, encaminhando para análise jurídica a Minuta do Edital de Chamamento Público n. 001/2020/CMDCA que tem por objeto a seleção de propostas para celebração de parceria entre o CMDCA e Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços de atendimento a crianças e adolescentes na linha de atuação "Saúde de Crianças e Adolescentes". Ofício n. 083/2021/CMDCA, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, encaminhando uma via do 2º Termo Aditivo de prazo ao termo de Colaboração n. 029/2020, celebrado com a APAE. Ofício n. 084/2021/CMDCA, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, comunicando que a APP da Escola Agrícola Municipal Professor José Schultz Filho não complementou as informações relativas a Conta Bancária vinculada ao Termo de Colaboração n. 014/2020. Ofício n. 001/2022/CMDCA, ao Prefeito Municipal, solicitando publicação do Edital de Convocação do Fórum de Eleição da Sociedade Civil para representação junto ao CMDCA. Ofício n. 002/2022/CMDCA, a Subdiretora de Gestão de Pessoas, requerendo a imediata convocação do Sr. Edson Marcos Mendes para assumir como Conselheiro Tutelar suplente até o término do Atestado Médico da Conselheira Tutelar Titular Sra. Lislane Aparecida Kiatkoski Cardoso. Ofício n. 003/2022/CMDCA, ao Prefeito Municipal, solicitando a elaboração de Decreto a fim de implantar, normatizar e organizar o funcionamento do Protocolo de Atendimento Integrado conforme prevê o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no âmbito municipal, bem como definidos os profissionais para a realização da Escuta Especializada em Mafra/SC. A Sra. Bruna esclarece para a plenária que o trabalho a ser desenvolvido pelo CMDCA está encerrado no que concerne ao Protocolo Municipal de Escuta Especializada, estando na pendência do município o seguimento dos trâmites necessários para tal. Ofício n. 004/2022/CMDCA, ao Procurador Geral do Município, em resposta ao Ofício n. 058/PGM/2022, informando acerca da implementação da Lei Federal n. 13.431/2017 no âmbito municipal. Ofício n. 005/2025/CMDCA, à Subdiretoria de Gestão de Pessoas, requerendo imediata convocação do Sr. Edson Marcos Mendes para assumir como Conselheiro Tutelar suplente até o término do Atestado Médico da Conselheira Tutelar Titular Sra. Edinara Teresinha Witt Nadolny. Ofício n. 006/2022/CMDCA, à Entidades Não Governamentais do CMDCA, informando da Convocação e Regulamentação do Fórum para a escolha das entidades não governamentais do CMDCA- Mafra/SC. Ofício n. 007/2022/CMDCA, à Diretora de Controle Interno, encaminhando a aprovação das prestações de contas pela plenária do CMDCA, através da Resolução n. 001/2022/CMDCA, de : 5ª e 6ª parcelas do Termo de Colaboração n. 004/2019; 7ª e 8ª parcelas do Termo de Colaboração n. 004/2019; 9ª e 10ª parcelas do Termo de Colaboração n. 004/2019; 1ª parcela do Termo de Fomento n. 001/2021 e 5ª parcela do Termo de Colaboração n. 001/2019. Ofício n. 008/2022/CMDCA, encaminhado aos conselheiros municipais de direitos, convocando para reunião ordinária de 09/02/2022, tendo em anexo o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA/2022. Ofício n. 009/2022/CMDCA, à Subdiretora de Gestão de Pessoas, requerendo convocação definitiva do Conselheiro Tutelar Suplente, Sr. Edson Marcos Mendes, para preencher vacância ocasionada pelo pedido formal de exoneração da Conselheira Tutelar Titular, Sra. Josiane Augustin Tiburski e Ofício n. 010/2022/CMDCA, à Diretora de Controle Interno, encaminhando a aprovação das prestações de

contas, pela plenária do CMDCA, de: 2ª parcela do Termo de Colaboração n. 002/2019; 3ª parcela do Termo de Colaboração n. 002/2019; 4ª parcela do Termo de Colaboração n. 002/2019; 1ª parcela do Termo de Colaboração n.029/2020; 2ª parcela do Termo de Colaboração n. 029/2020; Parcela única do Termo de Colaboração n. 036/2020; 1ª, 2ª e 3ª parcelas do Termo de Colaboração n. 037/2020; 1ª parcela do Termo de Colaboração n. 021/2020; 2ª parcela do Termo de Colaboração n. 021/2020; 1ª e 2ª parcelas do Termo de Colaboração n. 019/2020; 1ª, 2ª e 3ª parcelas do Termo de Colaboração n. 016/2020; 1ª e 2ª parcelas do Termo de Colaboração n. 023/2020 e 1ª e 2ª parcelas do Termo de Colaboração n. 015/2020. Em continuidade a pauta da reunião, passou-se para os assuntos deliberativos. A Sra. Bruna explanou aos presentes da necessidade de elaboração do Plano de Ação e Aplicação para o biênio 2022 e 2023 – CMDCA, considerando que o referido plano é um instrumental técnico, político e operacional, que organiza, regula e norteia a execução da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e define as ações prioritárias a serem desenvolvidas no município. Sua construção deve ser coletiva e pautada nas necessidades detectadas. Passou-se então a elaboração do Plano de Ação e Aplicação para o biênio 2022 e 2023, cujas ações foram divididas em quatro eixos, a saber: - Eixo 1: Assegurando o Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer para as nossas crianças e Adolescentes; - Eixo 2: Saúde de crianças e adolescentes - Direitos Cobrados, Direitos Assegurados; - Eixo 3: Assistência Social a crianças e adolescentes e – Eixo 4: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos. Para cada Eixo foram deliberadas, definidas ou mantidas em plenária: as metas; as ações; o prazo de execução; os indicadores e a aplicação dos recursos, seguindo formulário específico. O Plano de Ação e Aplicação será publicado por Resolução Específica. Em continuidade, deliberou-se sobre o lançamento do Edital de Projetos/2022/CMDCA - Mafra/SC, voltado para a seleção de projetos, a serem desenvolvidos por organizações da sociedade civil e financiados com recursos do FIA. Ficou definido pela plenária que a Sra. Bruna organizará a elaboração do referido Edital e o encaminhará para análise e parecer dos demais conselheiros de direitos, via grupo de whatsapp, com prazo de publicação para o mais breve possível. Definiu-se que os projetos terão prazo de desenvolvimento que permita a prestação de contas até o final do ano de 2022. A Sra. Bruna solicitou que a Comissão de Análise de Projetos, composta pela APAE; Associação de Caridade São Vicente de Paulo; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Gabinete estejam de prontidão para a análise acurada dos projetos a serem apresentados através do Edital, objetivando agilidade na seleção dos mesmos. Em seguida, foi debatido sobre a pouca quantidade de inscrições para o Fórum Municipal de Eleição de Organizações da Sociedade Civil para comporem o CMDCA. O prazo de inscrições se encerra na data de 11/02/2022. Esclarece-se que as entidades que podem se inscrever para o Fórum devem atender e desenvolver ações voltadas para crianças e adolescentes. Duas instituições, hoje com cadeira no CMDCA, não irão mais participar pois não desenvolvem ações para esse público, a saber: ATENA e Associação Nossa Senhora da Anunciação – Lar da Georgete. Deliberado pelos presentes que, se for necessário, o prazo de inscrição para o Fórum poderá ser estendido. A seguir, foi feita a leitura dos relatórios de análise de prestação de contas, elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, a saber: Prestação de contas da 2ª parcela do Termo de Colaboração 002/2019 firmado com a APAE de Mafra– decorrente da execução do projeto “Aprender e Ensinar a Lidar com as Diferenças” – Aprovada regular. Prestação de contas da 3ª parcela do Termo de Colaboração 002/2019 firmado com a APAE de Mafra– decorrente da execução do projeto “Aprender e Ensinar a Lidar com as Diferenças” – Aprovada regular. Prestação de contas da 4ª parcela do Termo de Colaboração 002/2019 firmado com a APAE de Mafra– decorrente da execução do projeto “Aprender e Ensinar a Lidar com as Diferenças” – Aprovada regular. Prestação de contas da 1ª parcela do Termo de Colaboração 029/2020 firmado com a APAE de Mafra– decorrente da execução do projeto “Qualificação Social e Profissional para jovens aprendizes com deficiência intelectual” – Aprovada regular. Prestação de contas da 2ª parcela do Termo de Colaboração 029/2020 firmado com a APAE de Mafra– decorrente da

execução do projeto “Qualificação Social e Profissional para jovens aprendizes com deficiência intelectual” – Aprovada regular. Prestação de contas da parcela única do Termo de Colaboração 036/2020 firmado com a Associação de Pais e Professores da EEB Monteiro Lobato – decorrente da execução do projeto “Qualificação profissional: informática para todos” – Aprovada regular. Prestação de contas da 1ª, 2ª e 3ª parcela do Termo de Colaboração nº 037/2020 firmado com a Associação de Pais e Professores da EEB Monteiro Lobato – decorrente da execução do projeto “Qualificação profissional: operador de supermercado” – Aprovada regular; Prestação de contas da 1ª parcela do Termo de Colaboração 021/2020 firmado com a Associação de Pais e Professores do CEM Beija Flor – decorrente da execução do projeto “Reforço Escolar” – Aprovada regular. Prestação de contas da 2ª parcela do Termo de Colaboração 021/2020 firmado com a Associação de Pais e Professores do CEM Beija Flor – decorrente da execução do projeto “Reforço Escolar” – Aprovada regular. Prestação de contas da 1ª e 2ª parcelas do Termo de Colaboração 019/2020 firmado com a Associação de Pais e Professores da EMEB Ben. Felipe Carvalho Martins – decorrente da execução do projeto “Reforço Escolar” – Aprovada regular. Prestação de contas da 1ª, 2ª e 3ª parcelas do Termo de Colaboração 016/2020 firmado com a Associação de Pais e Professores da EMEF Amola Flecha – decorrente da execução do projeto “Assistência Pedagógica” – Aprovada regular com ressalvas; Prestação de contas da 1ª e 2ª parcela do Termo de Colaboração 023/2020 firmado com a Associação de Pais e Professores da EMEB Avencal São Sebastião – decorrente da execução do projeto “Reforço Escolar” – Aprovada regular com ressalvas. Prestação de contas da 1ª e 2ª parcela do Termo de Colaboração 015/2020 firmado com a Associação de Pais e Professores da EMEB Augusta Vitória – decorrente da execução do projeto “Reforço Escolar” – Aprovada regular. Prestação de contas da 1ª, 2ª e 3ª parcela do Termo de Colaboração 035/2020 firmado com a Associação Cristã Acampamento MORIAH – decorrente da execução do projeto “Contramaré – não deixe a onda te levar: escolas públicas municipais” – Aprovada regular com ressalvas. Prestação de contas da parcela única do Termo de Colaboração 034/2020 firmado com a Associação Cristã Acampamento MORIAH – decorrente da execução do projeto “Contramaré – não deixe a onda te levar: escolas públicas estaduais” – Aprovada regular com ressalvas. Prestação de contas da 1ª, 2ª e 3ª parcela do Termo de Colaboração 033/2020 firmado com a Associação Cristã Acampamento MORIAH – decorrente da execução do projeto “Contramaré – adolescência primeiro, gravidez depois.” – Aprovada regular com ressalvas. Prestação de contas da 1ª e 2ª parcela do Termo de Colaboração 018/2020 firmado com a Associação de Pais e Professores da EMEB Profº Mario de O. Goeldner – decorrente da execução do projeto “Reforço Escolar” – Aprovada regular com ressalvas. A plenária aprovou os relatórios apresentados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação. Nada mais tendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e foi encerrada esta reunião da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será anexada à lista de presença específica e devidamente publicada. Eu, Maíke Sheila Tschoeke Steidel, secretária do CMDCA, quem a digitou.

Maíke S.T. Steidel